



Câmara Municipal de
NIOAQUE

REQUERIMENTO Nº 013/2017

O Vereador que este subscreve, na forma regimental, e após ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, solicita o envio deste a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Júnior, Prefeito Municipal, requerendo urgentemente que seja suspensa de forma temporária, ou seja, até a total regularização cadastral dos consumidores da cobrança da TAXA DE LIXO, aprovada nº 2470/2016.

JUSTIFICATIVA:

Após receber inúmeras reclamações de nossos munícipes, os quais desde o mês setembro já estão pagando pela TAXA DO LIXO, juntamente com a conta de água de suas residências, estamos sendo, primeiramente, questionados pelo fato do Poder Público ainda não estar oferecendo e executando os respectivos serviços, do qual geraria a cobrança, tornando-se inviável e até mesmo ilegal a cobrança sem serviços prestados, e ainda de forma parcial, apenas de alguns consumidores que já estão cadastrados, outro fato, que tem causado dúvidas é quanto à forma e valores que estão sendo cobrados, embora, saibamos que haja a diferenciação da taxa para cada residência, em certos casos o consumidor citou o valor exorbitante, conforme algumas contas anexadas a este. Ante estas principais razões, seja, cobrança parcial, serviços não prestados, e valores altos da referida taxa, dentre outras dúvidas que deverão ser dirimidas juntamente com nossa população, requeremos, a suspensão temporária da cobrança da taxa especificada, após todos cadastrados e os serviços em execução, a administração pública municipal aplicaria de forma correta e responsável a cobrança da taxa ora tratada. Certamente, com esse posicionamento não incorreremos em transtornos.

Sala das Sessões em, 19 de outubro de 2017.

VEREADOR JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – PSB